

EDITAL Nº 07/2015

EDITAL DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/FE/UFG

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás torna público o presente Edital e convida os professores da Faculdade de Educação a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente permanente do PPGE, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital objetiva credenciar professores no quadro docente permanente do PPGE de acordo com a decisão da Coordenadoria em 2 de dezembro de 2015, quando, em conformidade com a Resolução Nº 01/2015 do PPGE que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, aprovou a abertura de 6 vagas, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Nº de
Cultura e Processos Educacionais	1
Fundamentos dos Processos Educativos	1
Formação, Profissionalização Docente e Trabalho Educativo	2
Estado, Políticas e História da Educação	2

2. INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: 9 de dezembro 2015 a 29 de fevereiro de 2016.

Horário e local de inscrição: de 13h às 18h na Secretaria do PPGE, sala 250 – Faculdade de Educação-UFG.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta. São eles:

3.1- ter título de Doutor na área de Educação ou, quando em outra área, comprovar a inserção na área de Educação mediante cumprimento de, pelo menos, um dos seguintes requisitos: a) obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação; b) tese defendida sobre temática nitidamente ligada à educação; c) publicação, na condição de único autor, de pelo menos três trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à área de Educação, classificados como A ou B1;

3.2.- pertencer ao quadro de docentes efetivos da Faculdade de Educação da UFG, em regime de quarenta horas, com estágio probatório concluído;

3.3. - comprovar, pelo menos, quatro publicações qualificadas pelo Sistema Qualis/Capes da área nos últimos quatro anos: artigo em periódico, livro ou capítulo de livro e trabalhos completos em anais de evento com abrangência nacional ou internacional;

3.4. - apresentar, no conjunto da produção em periódico, livro ou capítulo de livro prevista no item 3.3 acima descrito, pelo menos, três publicações classificadas pela Área, no mínimo, como B2 ou L2. Dessas publicações, pelo menos uma deverá ser realizada em periódico com recorte temático diretamente vinculado a Área da Educação, qualificado no mínimo como B2;

3.5. - apresentar projeto de pesquisa, com temática vinculada à Linha de Pesquisa pretendida e cadastrado na PRPPG, com registro como coordenador ou subcoordenador;

3.6. - apresentar declaração firmando conhecimento e concordância com as normas do presente edital e com a resolução do PPGE que fundamenta o processo seletivo;

3.7. - apresentar Plano de Trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida no PPGE/FE/UFG, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, projetos de pesquisa e dissertações;

3.7.1. - o programa de disciplina proposto deverá justificar a particularidade da contribuição da disciplina para a formação dos mestrandos e doutorandos do PPGE considerando, mediante informações disponíveis na página do PPGE, o conjunto de disciplinas já oferecidas pelo programa nos últimos dois anos;

3.8. - apresentar currículo no modelo Lattes/CNPq;

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

4.1. Formulário de inscrição com a relação da produção bibliográfica e declaração de conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução UFG/FE/PPGE Nº 01/2015;

4.2. Fotocópia do diploma de doutorado; para os titulados em outra área, indicar, no Formulário de Inscrição, a inserção na área de educação segundo os critérios do item 3.1 deste Edital;

4.3. Fotocópia de documento de identidade e CPF;

4.4. Currículo Lattes em versão completa; incluindo necessariamente

fotocópia da produção intelectual publicada a partir de janeiro de 2012, nos termos do item 3.3 deste edital;

4.5. Projeto de Pesquisa cadastrado na PRPPG, com registro como coordenador ou subcoordenador, indicando vinculação com a linha de pesquisa (02 cópias);

4.6. Plano de Trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida no PPGE/FE/UFG, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, seus projetos de pesquisa e dissertações (02 cópias).

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

5.1. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGE, em conformidade com o Art. 3^o da Resolução N^o 01/2015 do PPGE/FE/UFG;

5.2. A Coordenadoria do PPGE designará dois docentes permanentes como pareceristas *ad hoc* para cada linha, sendo um dos pareceristas indicado pela linha de pesquisa proposta;

5.3. O parecer analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGE avaliando com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do candidato com base:

5.3.1. no cumprimento do Regulamento do PPGE e da Resolução UFG/FE/PPGE N^o 01/2015;

5.3.2. na vinculação à linha de pesquisa pretendida;

5.3.3. no projeto de pesquisa;

5.3.4. no conjunto da produção bibliográfica;

5.3.5. no plano de trabalho;

5.3.6. na indicação da disciplina proposta e sua relevância considerando o conjunto das disciplinas ofertadas pelo PPGE/UFG;

5.3.7. na entrevista.

5.4. O parecer será apreciado pela Coordenadoria, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento, classificar as propostas dos candidatos por linha de pesquisa e definir o preenchimento das vagas estabelecidas.

5.5. Quando houver candidato selecionado além do número de vagas disponíveis na linha, com aprovação da coordenadoria o candidato poderá ser credenciado aproveitando vaga não preenchida em outra linha.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

6.2. Na pontuação dos livros será considerado que a classificação de livros da Área de Educação na CAPES considera apenas as obras acadêmicas, com mais de 50 páginas, não admitindo outras modalidades como livros didáticos, manuais, obras literárias e de divulgação. Maiores informações acerca dos critérios de classificação de periódicos, livros e eventos estão disponíveis no documento da área abaixo indicado*;

6.3. O credenciamento do docente não implica redução automática da carga horária de ensino na graduação. Essa redução ocorrerá paulatinamente na medida em que o docente passar a assumir os encargos de orientação e ensino no PPGE;

6.4. O resultado da seleção será divulgado até 11 de maio de 2016;

6.5. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenadoria do PPGE.

Goiânia, 09 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Wanderson Ferreira Alves
-Coordenador do PPPGE/FE/UFG-

* <http://www.avaliacaotrienal2013.capes.gov.br/documento-de-area-e-comissao>